



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2023 às 11h, em primeira convocação, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 76,02% (setenta e seis inteiros e dois centésimos por cento) das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **1)** as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 2023, devidamente auditadas; **2)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando 0,02% (dois centésimos por cento) das cotas presentes abstiveram-se. Os cotistas representando 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das cotas presentes decidiram, sem quaisquer ressalvas:

1) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de agosto de 2023, devidamente auditadas.

2) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

MARIANA RIBEIRO DINIZ
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)